



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 823, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 282/2002 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Ordinária nº 282, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a regularização fundiária do município, consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.”*

**Art. 2º** - Acrescenta-se o **art. 4º-A**, que vigora com a seguinte redação:

*“Art. 4º-A - Aplica-se em casos omissos a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.”*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos extensivos às demais normas, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MÁRIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal